



89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 657 DE 14.09.84.

APROVA TÊRMO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊN
CIA - LBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE -
GUARUJÁ DO SUL - SC.

NORMELIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado
de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de
Vereadores, votou aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado em toda sua íntegra, forma e teor, os
termos do Convênio Nº 3419, relativo ao exercício de
1984, firmado entre a Fundação Legião Brasileira de
Assistência - LBA e a Prefeitura Municipal de Guarujá
do Sul - SC, na data de 07 de Maio de 1984, no valor
de Cr\$ 5.340.000,00 (cinco milhões, trezentos e
quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a
presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARUJÁ DO SUL - SC, em 14 de
Setembro de 1984.

NORMELIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada
e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSE CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.